

PORTARIA Nº 07/2021 de 05 de Janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA-SEROPREVI, Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 53º, inciso III, da Lei Municipal Nº 366/09 de 21 de janeiro de 2009, combinado com o Caput e Parágrafo Único do Art. 6º da Lei Municipal Nº 378/10 de 19 de janeiro de 2010.

RESOLVE:


Art. 1º - Nomear **KAREN GADEN DA SILVA** inscrito na matrícula nº **487**, para ocupar o Cargo comissionado de **SUBGERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO (SGPA-1)** no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI. Com efetiva validade a partir da presente data.

Seropédica, 05 de janeiro de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

  
**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR-PRESIDENTE DO SEROPREVI**

*Hugo Lopes de Oliveira*  
Diretor - Presidente  
Mat. 12017  
Portaria Nº 0097/2021 02/01/2021

<b>PUBLICADO</b>
DATA: <u>08/01/21</u>
FONTE: <u>B.O.</u>
EDIÇÃO: <u>589</u>
PÁG: <u>01</u>
 SEROPREVI



# BOLETIM OFICIAL

Edição nº 589 – Ano 4 – Distribuição Gratuita  
08 de Janeiro de 2021

## Poder Executivo Municipal

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretaria de Saúde
- Secretaria de Educação
- Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
- Secretaria de Meio Ambiente e Agronegócio
- Secretaria de Serviços Públicos
- Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
- Secretaria de Obras
- Secretaria de Segurança e Ordem Pública
- Secretaria de Trabalho e Renda

## Poder Legislativo Municipal

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretaria de Meio Ambiente e Agronegócio
- Secretaria de Serviços Públicos
- Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
- Secretaria de Obras
- Secretaria de Segurança e Ordem Pública
- Secretaria de Trabalho e Renda

**Expediente**  
Boletim Oficial de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1988

**Distribuição Digital Gratuita**  
Secretaria Municipal de Governo  
Tiragem Digital  
Impressão: Prefeitura Municipal de Seropédica  
Email: [boletimoficial@seropedica.rj.gov.br](mailto:boletimoficial@seropedica.rj.gov.br)  
Rua Mano Lourenço nº 108 - Fazenda Coqueiros - Seropédica - RJ  
Tel: 2662-2226  
[www.seropedica.rj.gov.br](http://www.seropedica.rj.gov.br)

**Câmara Municipal de Seropédica**  
Av. Almeida Ferraz de Sousa, 754 - Centro - Seropédica  
e-mail: [camara@seropedica.rj.gov.br](mailto:camara@seropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2662-4707 / 2662-6605  
[www.camara.seropedica.rj.gov.br](http://www.camara.seropedica.rj.gov.br)

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 257/2021

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e o disposto no artigo 50, caput da Lei Municipal nº. 366/2009.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor municipal efetivo **HUGO LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 12917, a partir de 02/01/2021, no cargo de Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 05 de janeiro de 2021.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

PORTARIA Nº 10/2021 de 05 de Janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA-SEROPREVI, Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 5º, inciso III, da Lei Municipal Nº 366/09 de 21 de janeiro de 2009, combinado com o Caput e Parágrafo Único do Art. 6º da Lei Municipal Nº 378/10 de 19 de janeiro de 2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **THAYSA MAIA DOS SANTOS**, inscrito na matrícula nº 493, para ocupar o cargo comissionado **GERENTE (GRP)** no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI. Com efetiva validade a partir da presente data.

Seropédica, 05 de janeiro de 2021.

Registra-se, Publica-se e Compra-se

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO SEROPREVI

Original assinado.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

PORTARIA Nº 09/2021 de 05 de Janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA-SEROPREVI, Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 5º, inciso III, da Lei Municipal Nº 366/09 de 21 de janeiro de 2009, combinado com o Caput e Parágrafo Único do Art. 6º da Lei Municipal Nº 378/10 de 19 de janeiro de 2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANA KARINE RAMALHO DOS SANTOS MOURA**, inscrito na matrícula nº 492, para ocupar o Cargo comissionado **ASSESSOR ADMINISTRATIVO (AA-2)** no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI. Com efetiva validade a partir da presente data.

Seropédica, 05 de janeiro de 2021.

Registra-se, Publica-se e Compra-se

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO SEROPREVI

Original assinado.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

PORTARIA Nº 07/2021 de 05 de Janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA-SEROPREVI, Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 5º, inciso III, da Lei Municipal Nº 366/09 de 21 de janeiro de 2009, combinado com o Caput e Parágrafo Único do Art. 6º da Lei Municipal Nº 378/10 de 19 de janeiro de 2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **KAREN GADEN DA SILVA** inscrito na matrícula nº 487, para ocupar o Cargo comissionado de **SUBGERENTE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO (SCPA-1)** no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI. Com efetiva validade a partir da presente data.

Seropédica, 05 de janeiro de 2021.

Registra-se, Publica-se e Compra-se

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO SEROPREVI

Original assinado.